



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.538, de 01 de novembro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder bem imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ceder, mediante Termo de Contrato de Comodato, à Arquidiocese de Maceió, um terreno com 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), isto é, com 200,00 m (duzentos metros), de cada lado, na Área Verde "A" do loteamento "Clima Bom II", de propriedade desta Prefeitura, limitando-se: a frente com a rede elétrica da CHESF, com 325,00 m (trezentos e vinte e cinco metros), pelo lado direito, com a área de reflorestamento de eucálipito, com 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), e com zona de coqueiros, com 150,00 m (cento e cinquenta metros), do lado esquerdo, com terreno do proprietário do aludido loteamento, com 225,00 m (duzentos e vinte e cinco metros), e nos fundos ainda com terrenos do proprietário do aludido loteamento, com 230,00 m (duzentos e trinta metros), no Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió.

Art. 2º - Esta cessão de terreno da municipalidade destina-se a instalação de transmissor da Rádio Palmares, de propriedade da Arquidiocese de Maceió, que deverá ser efetivada no prazo de um (1) ano, sob pena desta cessão ficar sem efeito.

Art. 3º - Durante a vigência do Termo de Contrato de Comodato, a Prefeitura Municipal de Maceió não fará qualquer edificação no terreno objeto da presente cessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de novembro de 1978.

DILTON ELCIO SIMÕES

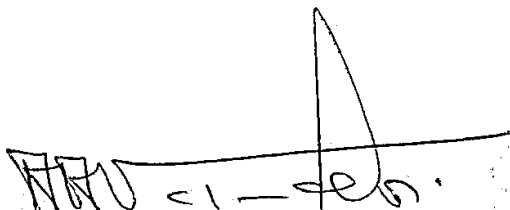


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

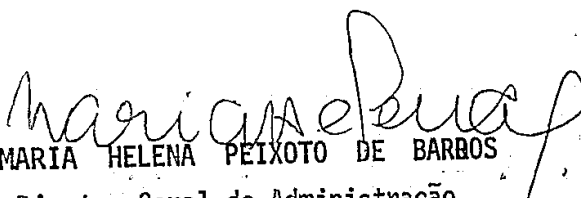
Fls. 02

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 2.538, de 01 de novembro de 1978.


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de novembro de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARBOS
Diretor Geral de Administração.



Publicado no D.O. Nº 210 de 4/11/78